



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1545/2020

SARAPUÍ, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

LAÉRCIO LARICE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 314, I, parágrafo único e Artigo 366 do Regimento Interno da Câmara e Artigo 54, II, §8, “a” da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Claudio Prestes dos Santos”** a viela municipal sem nome no Bairro São João com início na viela sem nome (-23.631349, -47.821812) e segue por aproximadamente 130 metros (-23.630990, -47.820622).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“VIELA MUNICIPAL
CLAUDIO PRESTES DOS SANTOS”**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

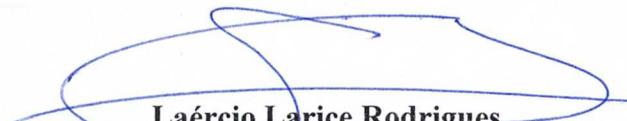
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA**

24 NOV 2020

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 24 de Novembro de 2020.


Laércio Larice Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí